



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

NÚMERO 2991

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juiz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 497/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio aos servidores do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 85, da Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau), e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo(a) servidor(a) interessado(a), constante no Processo Administrativo nº 02006.000455/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria de Fátima Silva de Almeida**, matrícula nº 663-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, admitida em 01 de outubro de 1997, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença-Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, a ser usufruída entre 03 de agosto de 2026 e 31 de outubro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens legais.

Art. 2º Durante o período estipulado, a servidora permanecerá afastada de suas atividades funcionais regulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 28 de julho de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita do Município de Macau/RN

TERMOS DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAU/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA, E A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA OITICICA - SEBASTIÃO ANDRADE - MACAU/RN, PARA APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA DOS BENEFICIÁRIOS DO ASSENTAMENTO.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

NÚMERO 2991

O MUNICÍPIO DE MACAU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.184.434.0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, Macau/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA, neste ato representada pelo(a) Secretário Municipal, Senhor FRANCISCO UBIRATAN BARBOSA BEZERRA, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA OITICICA - SEBASTIÃO ANDRADE - MACAU/RN, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.434.414/0001-54, com sede/endereço em Fazenda Oitica, Zona Rural de Macau/RN, neste ato representada por seu/sua Presidente, Senhor(a) Fátima Janaina de Oliveira Trajano CPF nº 053.733.824-18, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal aplicável e nas demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio à execução de serviços de preparo de solo, corte de terra, assistência técnica e apoio operacional à produção agrícola dos beneficiários do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Oitica - Sebastião Andrade, no Município de Macau/RN, conforme Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A parceria tem por finalidade fortalecer a agricultura familiar e a produção rural dos beneficiários do assentamento, mediante apoio operacional às atividades de preparo de solo, corte de terra, assistência técnica e melhoria das condições produtivas locais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

A execução do objeto obedecerá integralmente ao Plano de Trabalho

aprovado pela Administração Pública Municipal, contendo descrição da realidade, metas, etapas, atividades, cronograma, plano de aplicação dos recursos, forma de execução, critérios de aferição, prestação de contas e demais elementos necessários ao acompanhamento da parceria.

A OSC obriga-se a executar o objeto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, sendo vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa da pactuada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do repasse municipal será de R\$ 20.000,00, a ser transferido à OSC conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado. O valor do repasse deverá ser aplicado exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Aplicação aprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária própria, a ser indicada no processo administrativo antes da formalização definitiva do instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMBOLSO

O repasse dos recursos será realizado em até 04 parcelas de R\$ 5.000,00, conforme cronograma de desembolso aprovado, condicionadas à disponibilidade financeira, à regularidade documental da OSC, à vigência válida da parceria, à execução compatível com o Plano de Trabalho e à inexistência de impedimentos legais ou administrativos. A liberação de parcelas subsequentes poderá ficar condicionada à apresentação de relatório parcial de execução, comprovação da aplicação regular dos recursos anteriormente recebidos, manutenção da regularidade fiscal e análise do gestor da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência de 30/06/2026 a 30/10/2026, produzindo efeitos somente após a publicação do respectivo extrato no meio oficial. É vedada a execução de despesas com recursos da parceria antes da produção regular de efeitos do instrumento, bem como fora do período

de vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

São obrigações da Administração Pública Municipal: transferir os recursos conforme cronograma aprovado; designar gestor e comissão de monitoramento; acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do objeto; analisar relatórios de execução e prestação de contas; solicitar documentos, informações e esclarecimentos; adotar providências em caso de irregularidades; manter nos autos documentação relativa à execução, fiscalização e prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

São obrigações da OSC: executar o objeto conforme Plano de Trabalho aprovado; aplicar os recursos exclusivamente nas despesas autorizadas; manter documentação contábil, fiscal e financeira organizada; apresentar relatórios de execução física e financeira; comprovar a realização das metas; permitir fiscalização; manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária; prestar contas dos recursos recebidos; restituir recursos eventualmente aplicados em desacordo com o Plano de Trabalho ou não comprovados regularmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar o cronograma físico-financeiro aprovado, contemplando o apoio ao preparo de solo, corte de terra, assistência técnica e apoio operacional à produção agrícola dos beneficiários do assentamento. A OSC deverá manter registros da execução, incluindo relação de beneficiários atendidos, identificação das áreas trabalhadas, registros fotográficos, relatórios de atividades, documentos fiscais, comprovantes de pagamento, controle de horas de máquinas, quando houver, e demais elementos necessários à comprovação da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

A Administração Pública Municipal



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

NÚMERO 2991

designará, por ato próprio, gestor da parceria e comissão de monitoramento e avaliação, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e emissão de manifestações acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá apresentar prestação de contas na forma, prazo e condições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, nas normas municipais aplicáveis, neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho aprovado. A prestação de contas deverá conter relatório de execução do objeto, documentos de comprovação da execução física, demonstrativo de aplicação dos recursos, documentos fiscais, comprovantes de pagamento, extratos bancários, registros fotográficos e demais documentos exigidos pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO DE DESVIO DE FINALIDADE

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho aprovado, bem como o pagamento de despesas estranhas ao objeto, despesas sem comprovação, despesas realizadas fora da vigência ou despesas não autorizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado mediante termo aditivo ou apostilamento, quando cabível, desde que haja justificativa, interesse público, análise técnica, disponibilidade orçamentária, manifestação jurídica quando necessária e aprovação da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido ou denunciado por interesse público, descumprimento das obrigações pactuadas, aplicação irregular dos recursos, impossibilidade de execução, inadimplemento, irregularidade documental ou demais hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração Pública Municipal providenciará a publicação do extrato

deste Termo de Fomento no meio oficial, condição necessária à produção de seus efeitos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Macau/RN para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, sem prejuízo dos meios administrativos de solução de conflitos. E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Fomento em vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Macau/RN, 30 de junho de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita Municipal de Macau/RN

UBIRATAN BARBOSA BEZERRA

Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

FÁTIMA JANAÍNA DE OLIVEIRA TRAJANO
Presidente da Associação dos Beneficiários do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Oiticica - Sebastião Andrade - Macau/RN
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PE- Nº 035/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Prefeitura Municipal de Macau/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação PE- nº 035/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de comunicação de dados e segurança, compreendendo instalação e operação de links WAN permanentes e links WAN temporários, usando a tecnologia SD-WAN para formar uma rede gerenciada e segura com link de internet IP dedicado, incluindo serviço de suporte e monitoramento, destinados aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Macau/RN.** O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de

Macau/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira, por meio de pendrive. **A sessão eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) ONDE SE LÊ dia 10/08/2026 LÊIA-SE dia 12 de AGOSTO de 2026.**

Macau/RN, 28 de julho de 2026.

FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro Oficial - PMM/RN

AVISO DE LICITAÇÃO PE- Nº 034/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Prefeitura Municipal de Macau/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação PE- nº 034/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual Contratação de Serviços de Engenharia de Trânsito compreendendo, recuperação, fornecimento e instalação de semáforos nas vias públicas do Município de Macau/RN.** O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Macau/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira, por meio de pendrive. **A sessão eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 17 de Agosto de 2026.**

Macau/RN, 28 de julho de 2026.

FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro Oficial - PMM/RN

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 020/2026, **Registro de preço para futuro e eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino do**



Diário Oficial Macau

ANO XXIV	MACAU-RN TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026	NÚMERO 2991
----------	---	-------------

município de Macau/RN, com as seguintes empresas vencedoras:

- C J DE ARAUJO PESSOA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.303.584/0001-56, vencedora nos ITENS do 0001 ao 0070, com o valor total de R\$ 3.914.983,81 (três milhões novecentos e quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).
- DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.325.996/0001-70, vencedora nos ITENS do 0071 ao 0075, com o valor total de R\$ 858.694,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 28 de julho de 2026

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO